

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (IN Nº TC-0020/2015, Art. 14º, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Câmara Municipal de Monte Castelo
CNPJ:	83.493.718/0001-94
Endereço:	RUA ALFREDO BECKER, 385, CENTRO, MONTE CASTELO/SC
Telefone:	(47) 3654-0004
E-mail:	Cmmontecastelo_sc@hotmail.com
Sítio Eletrônico:	http://www.camaramontecastelo.sc.gov.br/

b) Rol de Responsáveis:

Responsável:	Presidente
Nome:	Joélcio Bueno Boaventura
CPF:	021.809.129-00
Cargo/Função:	PRESIDENTE
Período de gestão:	01/01/2018 à 06/08/2018
Ato Nomeação e data:	Ata nº 42/2017
Ato Exoneração e data:	Ofício nº 099/CMMC/2018
Endereço Residencial:	BR 116 KM 79, Vila Lisboa, Monte Castelo/SC, CEP 89380-000
e-mail:	cmmontecastelo_sc@hotmail.com

Responsável:	Presidente
Nome:	Ari Vieira Simões
CPF:	638.039.689-68
Cargo/Função:	PRESIDENTE
Período de gestão:	13/08/2018 à 31/12/2018
Ato Nomeação e data:	Ata nº 025/2018
Ato Exoneração e data:	Fim de Mandato
Endereço Residencial:	Rua Alipio Correia de Lima, 82, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89380-000
e-mail:	cmmontecastelo_sc@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

CARGOS EXISTENTES

Resolução Nº 002/2009 de 10/03/2009

- ASSESSOR JURÍDICO;
- ASSESSOR PARLAMENTAR;
- ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- CONTADOR
- TESOUREIRO;
- TÉCNICO LEGISLATIVO;
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Lei de criação e sua finalidade.

Lei Estadual nº 818, de 23 de abril de 1962, onde fica criado o Município de Monte Castelo desmembrado do Município de Papanduva.

Lei orgânica do Município de 30 de março de 1990.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2 - Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

PROJETO ATIVIDADE - 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO									
Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
3.1.90	Aplicações Diretas	Unid.	824.000,00	Unid.	823.659,77				340,23
3.3.50	Transferência a instituições	Unid.	0,00	Unid.	0,00				0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	Unid.	179.500,00	Unid.	154.325,18				25.174,82
4.4.90	Aplicações Diretas	Unid.	0,00	Unid.	0,00				0,00
Total			1.003.500,00		977.984,95				25.515,05

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
SEM INFORMAÇÕES A SEREM RELACIONADAS			

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
SEM INFORMAÇÕES A SEREM RELACIONADAS		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
SEM INFORMAÇÕES A SEREM RELACIONADAS		

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES - (Anexo V, Item III, alínea "a")													
Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa - Exercício: 2018													
Vínculo (54)	Despesa Realizada Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)													
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público													
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	44.419,10	44.419,10	44.419,10	44.419,10	44.419,10	65.454,55	46.315,79	45.480,99	46.198,53	46.198,53	46.198,53	73.891,15	591.833,57
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	17.806,19	7.576,84	9.881,44	9.881,44	9.881,44	14.560,98	10.303,39	10.303,39	10.303,39	10.303,39	10.401,10	14.843,22	136.046,21
Servidores contratados por tempo determinado	10.550,84	6.717,86	7.181,02	8.880,35	6.682,79	9.157,97	6.919,73	6.725,90	6.919,72	6.919,72	7.279,93	11.844,16	95.779,99
Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
Total	72.776,13	58.713,80	61.481,56	63.180,89	60.983,33	89.173,50	63.538,91	62.510,28	63.421,64	63.421,64	63.879,56	100.578,53	823.659,77

Notas:
 (54) Incluir apenas um das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.
 (55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa - Exercício: 2018												
Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Ja n.	Fe v.	M a r.	Ab r.	M a i.	Ju n.	Ju l.	Ag o.	S e t.	Ou t.	N o v.	Dez.
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)												
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Servidores contratados por tempo determinado (48)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Estagiários (49)												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (52)												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo (53)												
Políciais civis e militares inativos que retornaram como temporários (54)												
Conselheiros Tutelares (55)												
Total	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

Notas:
 (39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.
 (40) Quantidade existente no último dia do mês.
 (41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.
 (42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.
 (43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.
 (44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
 (45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
 (46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
 (47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
 (48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
 (49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
 (50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
 (51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permaneça com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
 (52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
 (53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b") - Exercício: 2018													
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias /Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Total													
SEM MOVIMENTO													

Notas:
 (56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (Anexo V, Item III, alínea "c") (57) - Exercício: 2018		
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)		
Total		
SEM MOVIMENTO		
Notas: (57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios. (58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta. (59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. (60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. (61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver. (62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d") - Exercício: 2018					
Cargo	Remuneração/Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Outros (66)	Despesa Total Anual (67)
Conselho Deliberativo:					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
Total					
SEM MOVIMENTO					
NOTAS: (62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976). (63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade. (64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976). "Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. § 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor. § 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202." (66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores. (67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).					

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV) - Exercício de 2018			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
UVESC - UNIÃO DE VEREADORES DE SANTA CATARINA	Contribuição	LEI 1771/2007	1.920,00
Total			1.920,00

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a") - Exercício de 2018				
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial	SEM MOVIMENTO			
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total				

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios estabelecido através da Lei Municipal 1953 de 23 de junho de 2009.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações	Recomendações atendidas			Resultados obtidos
	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	

b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Sem Movimento

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Sem Movimento

Monte Castelo, 31 de dezembro de 2018.

Ari Vieira Simões
Presidente